

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 009/2024

OBJETO: trata-se de prestação, pela CONTRATADA, de serviços destinados à limpeza e conservação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, áreas externas e internas, manutenção diária da limpeza e serviços de copa, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de expediente da autarquia previdenciária.

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV**, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, São João da Boa Vista - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.849.419-8 SSP-SP, e CPF nº 268.262.998-95, residente e domiciliado em São João da Boa Vista - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SASSARON SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Nicolau Rehder nº 93, Jardim São Paulo, CEP: 13.875-079, inscrita no CNPJ nº 19.205.255/0001-19, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. DENILSON SASSARON JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 48.202.858-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 415.636.588-36, residente e domiciliado na Rua Nicolau Rehder nº 93, Jardim São Paulo, CEP: 13.875-079, São João da Boa Vista - SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente ao presente Termo de Distrato do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 013/2019 - Pregão nº 002/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o Contrato nº 009/2024, que prorrogou excepcionalmente o Contrato Origem nº 008/2019, a partir de **31/05/2024**, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Verificada a conveniência para o **CONTRATANTE**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, e a inexistência de prejuízo para ambas as partes, o presente termo amigável de distrato operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto já obteve seu regular desfecho, com início da prestação de serviços em **01/06/2024**, nos termos do Processo Administrativo nº 237/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA -

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada através do pagamento proporcional dos dias trabalhados, mediante apresentação de Nota Fiscal por parte da **CONTRATADA** e

comprovação do cumprimento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, conforme elucidado na Cláusula Primeira, Parágrafo terceiro do Contrato nº 009/2024.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual nas esferas cível, administrativa e criminal.

CLÁUSULA TERCEIRA -

As partes concordam que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

CONTRATADA: SASSARON SERVICOS LTDA.

DENILSON SASSARON JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

RG nº

RG nº



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9BA-1329-4C42-48F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SASSARON SERVIÇOS LTDA (CNPJ 19.205.255/0001-19) em 13/05/2024 14:13:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO (CPF 396.XXX.XXX-69) em 13/05/2024 16:33:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 14/05/2024 10:27:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 14/05/2024 15:20:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/B9BA-1329-4C42-48F6>